

Resolução Nº 04/2018.

Dispõe sobre a aprovação dos critérios para a concessão do auxílio leite integral.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios para a concessão do auxílio leite integral, sendo eles:

Criança recém-nascida até dois anos de idade completa;

Ter renda mensal per capita familiar igual ou inferior $\frac{1}{2}$ salario mínimo vigente;

Parecer social favorável de profissional de serviço social;

Família deve residir no município no mínimo há três meses;

A família deve estar inscrito no Cadastro Único;

Nos casos em que as famílias não se enquadram nos critério da renda mensal per capita, ou não atender alguns dos critérios previstos o Assistente Social responsável pelo atendimento terá autonomia para conceder o auxílio leite, considerando os seguintes aspectos: através de justificativa com parecer social favorável; priorizando na concessão do auxílio, famílias atendidas pela politica de Assistência Social na condição de vulnerabilidade social e econômica e em situação de risco social ou pessoal; criança com deficiência ou doença crônica que necessita de atenção especial, família envolvidas em situação de calamidade publica.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul, 16 de Maio de 2018.

Luciane Radke

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social